



SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL Nº 35, DE 11 DE JUNHO DE 2021.	1

DECRETO MUNICIPAL Nº 35, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Designa servidor para função de Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família na Educação - PBF, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto no artigo 58, IV e V da Lei Orgânica do Município de Porto Franco -MA; Considerando a Portaria Interministerial MEC/MDS nº 3.789, de 17 de novembro de 2004, que estabelece atribuições e normas para o cumprimento da Condicionalidade da Frequência Escolar no Programa Bolsa Família; Considerando a necessidade de acompanhamento e controle eficaz da frequência escolar, conforme as orientações e diretrizes do MEC, de forma a contribuir para a melhoria dos índices educacionais e para que o Programa Bolsa Família atinja os objetivos para os quais foi concebido, envolvendo as políticas de assistência social, educação e saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar DIEGO OLIVEIRA DA SILVA, servidor público municipal efetivo, matrícula funcional nº 79509-1, inscrito no RG 614.114 SSP-TO e CPF 012.927.091-11, para exercer a função de COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º A atuação do Coordenador Municipal do Programa Bolsa na Educação não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, aos 11 de junho de 2021, 199.º da Independência e 132.º da República.

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS NETO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 72b25d2350dcfb48ca8b4bdec273dccb53ac13c0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

